



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33)

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1658 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº 00571/08
DATA 11 12 08
Henrique
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 639.453,96 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 639.453,96 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.01.28.843.1304.3015	Amortização de Parcelamento Dívidas Previdenciárias	46907103	154	639.453,96
TOTAL				639.453,96

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 639.453,96 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Dezembro de 2008.

Henrique
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.